

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.569, de 19 de outubro de 2015.**

*Altera a Resolução nº 1.238, do CEPE-UEMS, de 24 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar os arts. 2º e 12, da Resolução nº 1.238, do CEPE-UEMS, de 24 de outubro de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.308, de 6 de novembro de 2012, pp. 45 e 46, que aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante (CDE) para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“Art. 2º .....

*Parágrafo único.* Excluído.”

“Art. 12. ....

§ 1º Os nomes dos membros que compõem o CDE deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) por meio de Resolução do Colegiado do Curso, devidamente assinada.

§ 2º A publicação da Portaria com a constituição do CDE será feita pela PROE, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS